



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1677 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 02 de Maio de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

ADESÃO SRP (CARONA) Nº 007/2023.

A CPL, representada pelo seu Presidente, abaixo assinado, consoante autorização do Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO SRP (CARONA) nº. 007/2023** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS**, visando atender às necessidades do Município de CARNAUBAIS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A ADESÃO SRP tem como fundamento a Lei 8.666/1993, assim como a Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 015/2017.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **03.756.642/0001-03**, uma vez que a mesma é a detentora dos melhores preços constantes na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial 023/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **03.756.642/0001-03**, no valor de **R\$ 161.376,00** (Cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e seis reais), levando-se em consideração que os preços registrados na ARP se encontram abaixo do preço médio praticado pelo mercado local, e que o valor global corresponde a 100% (cem por cento) do total registrado na Ata.

Carnaubais/RN, 27 de abril de 2023.

Respeitosamente,

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.02.08.0003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN

Ata de Abertura de Propostas de preços

Aos 02 (dois) dias mês maio do corrente ano, na cidade de Carnaubais – RN, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, às 09

(nove) horas, onde os membros da Comissão Permanente de Licitações, os servidores MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA, Presidente; MARIA AUSENI BESERRA DE OLIVEIRA e MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO, membros, designados pela Portaria GAB Nº 121/2023 de 08 de março de 2023, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita, para forma da lei proceder à análise da habilitação da Tomada de Preço em epígrafe.

Abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo administrativo nº 2023.02.08.0003, de dirigir e julgar este certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, com a finalidade de abertura e analisarem os documentos de proposta de preços relativos à referida licitação.

PARTICIPARAM AS SEGUINTE EMPRESAS:

- 1) **RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 08.487.196/0001-00;**
2) **FDS CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS; CNPJ: 31.011.948/0001-76;**

Dando continuidade na análises dos documentos referentes a propostas de preços estes serão entregues, por meio de despacho da presidente da CPL, ao setor técnico da Secretaria de Obras ao Engenheiro JOÃO BATISTA MARQUES NETO, para que o mesmo possa emitir parecer técnico.

Desde já informamos que os valores apresentados foram os que seguem empresa **FDS CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS; CNPJ: 31.011.948/0001-76 R\$ 90.035,42, (noventa mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** e empresa **RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 08.487.196/0001-00, R\$ 87.338,58 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** facultada a palavra a representante da empresa **FDS CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS**, a mesma aduziu que a proposta financeira apresentada pela empresa **RENASCENCA**, no item 4.2 da planilha a mesma proferiu um desconto de 60,51 por cento do valor original do orçamento básico, não apresentou extrato do SIMPLES NACIONAL, afim de corroborar com as alíquotas apresentadas na composição do BDI, para PIS, CONFINS e ISS, bem como todas as planilhas estão sem a data, em ato contínuo a presidente determinou que se de ciência a todos com o devido envio desta ATA de abertura, bem como a devida publicação da mesma no Diário Oficial do Município, e tão logo após emissão de parecer técnico o envio do resultado final e a devida publicidade com a abertura dos prazos recursais previstos em Lei. Nada mais havendo a Sra. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

CARNAUBAIS, RN, 02 DE MAIO DE 2023

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL

MARIA AUSENI BESERRA DE OLIVEIRA
MEMBRO

MARINALVA LIMA OLIVEIRA DE MACEDO
MEMBRO

FDS CONTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 168/2023- GAB 28 de Abril de 2023.

*Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo como Agente Municipal de Desenvolvimento, até 31/04/2024:

- a) Luiza Evelly Marques Bezerra – Orientadora Social, registrado sob a matrícula nº 131401-7, inscrito no CPF: 707.806.884-06;

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO, PROMOVIDOS PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme parcerias firmadas entre o município e o SEBRAE/MT, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e pequenas Empresas no Município;
- b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- c) Montar grupo de trabalho em principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- d) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, liderança identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- e) Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- f) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Leticia de Sousa Soares, matrícula Nº131969-8, ocupante do cargo/função de coordenadora do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com estadia e alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 03 e 04 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Maio de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Leticia de Sousa Soares, matrícula Nº131969-8, ocupante do cargo/função de coordenadora do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com estadia e alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 03 e 04 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 02 de Maio de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023**

Processo Nº **2023.01.16.0044**
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado: **WILLIAN RAFAEL LUCENA GALVÃO**, CPF 016.923.744-35

Endereço: Rua Sebastião Rocha Bezerra, Nº27, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000.

Objeto: Contratação de pessoa física, para **prestação de serviços de apresentação musical** – grupo musical, “Willian na Pegada”, no dia 01 de Maio de 2023, durante o evento “Desafio dos Trabalhadores”.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Data de Assinatura: 27 de Abril de 2023.

Vigência: até 01 de Maio de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

Carnaubais/RN, 27 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
WILLIAN RAFAEL LUCENA GALVÃO
CONTRATADO(A)